



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

DELIBERAÇÃO CEE Nº 401, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA AS DELIBERAÇÕES CEE 376/2020, 384/2020 E 387/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A atribuição legal dos Conselhos Estaduais de Educação em baixar normas complementares para seu sistema de ensino, conforme definido pelo inciso V do art. 10 da Lei nº 9.394/1996;
- O Art. 8º da Lei Estadual nº 8.991/2020, que dispõe sobre a garantia de opção pelo ensino remoto, quando da retomada das aulas presenciais, até que seja oficialmente disponibilizada vacina ou medicamento eficaz contra a Covid-19, na forma que menciona;
- A descontinuidade do contexto imposto pela Pandemia de Covid-19, sobretudo no que tange as limitações sociais, institucionais e administrativas;

DELIBERA:

Art. 1º. Ficam revogadas as Deliberações CEE/RJ N.º 376/2020, 384/2020 e 387/2020.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator, aprovado por unanimidade.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2022.

Conrado Antunes Raunheitti
Delmo Ernesto Morani – Presidente e Relator
Elizangela Nascimento de Lima Silva
Fátima Bayma de Oliveira – Ad hoc
Fernando Garriga de M. Filho
Fernando Mendes Leite – Ad hoc
Flávia Monteiro de Barros – Ad hoc
Giane Q. Dias de Faro Oliveira
Luiz Henrique Mansur Barbosa



Raimundo Nery Stelling Jr – Ad hoc
Ricardo Motta Miranda
Ricardo Tonassi Souto
Roberto da Silva Santos
Robson Terra Silva – Ad hoc
Sergio de Almeida Bruni - Ad hoc
Stella Magaly Salomão Correa – Ad hoc

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS, no Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2022.

RICARDO TONASSI SOUTO

Presidente

Publicada no DOERJ de 19/10/2022, pág.26.